

2º Encontro da SBPC em MS/ XI ENEPEX / XIX ENEPE/ 22ª SNCT - UEMS / UFGD 2025

DO ESTUPRO: ESTUDOS SOBRE SUA APLICABILIDADE NAS RELAÇÕES CONJUGAIS

Instituição: UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Paranaíba-MS.

Área temática: Ciências Sociais Aplicadas - Direito

OLIANI, Maria Eduarda¹ (37192978884@academicos.uems.br); **MARTINS,** Lisandra Moreira² (proflisandra@uems.br).

¹ – Discente do Curso de Direito;

² – Docente do Curso de Direito.

Esta pesquisa tem por escopo examinar a incidência do crime de estupro em relações conjugais, percorrendo a evolução histórica da legislação penal brasileira e evidenciando, outrossim, os efeitos de uma cultura patriarcal que ainda silencia a violência sexual no ambiente conjugal. Por meio de reflexões de cunho histórico, é possível depreender que a dignidade sexual da mulher, sobretudo no âmbito conjugal, foi reiteradamente acobertada por preceitos jurídicos que, conquanto visavam à salvaguarda da honra familiar, colocaram em segundo plano o sofrimento físico e psíquico da vítima, a qual se via compelida a contrair matrimônio com seu próprio agressor para proteger a reputação familiar. Não obstante as evoluções legislativas, essa naturalização persistiu desde o Código Criminal do Império de 1830 até as reformas recentes. No mais, é através de uma idealização social que as mulheres, no contexto conjugal, estão sujeitas a um débito sexual, o qual estabelece como dever estabelecer relações mesmo contra sua vontade o que gera, por conseguinte, a promoção de severos abalos psicológicos, bem como normaliza táticas de chantagem, coerção e violência para satisfazer somente os anseios do cônjuge. No que concerne aos objetivos da presente pesquisa, esta visa compreender como a dignidade sexual da mulher casada tem sido tratada na legislação brasileira ao longo do tempo, destacando as mudanças jurídicas e sociais no reconhecimento da violência sexual no ambiente conjugal. No que tange à metodologia adotada, esta consiste em um estudo bibliográfico, com levantamento de dados em livros, artigos científicos, legislações, jurisprudências e projetos de lei, utilizando o método dedutivo-indutivo, partindo de conceitos gerais sobre os direitos sexuais da mulher até a análise de casos específicos. Ressalta-se ainda que, espera-se como resultado explanar que a banalização e a imposição de um débito sexual no matrimônio configuram um dos principais obstáculos ao reconhecimento do estupro conjugal como crime, uma vez que, ao emanar de quem goza da confiança da vítima, tal violência tende a ser desacreditada, comprometendo tanto a percepção social quanto a efetiva aplicação da lei, mesmo diante dos recentes avanços legislativos. Destarte, a pesquisa ainda pretende contribuir para o debate em torno do Projeto de Lei nº 3470/23, que visa tipificar expressamente o estupro marital, buscando entender se tal medida é necessária ou se a legislação atual já contempla adequadamente essa modalidade de crime, bem como aferir se, uma vez sancionada a norma, a percepção social estará apta a reconhecer a violência sexual no contexto conjugal. Dessa forma, apesar das inovações legislativas, o reconhecimento da violência sexual nas relações conjugais ainda encontra barreiras significativas na cultura patriarcal prevalecente. Portanto, a pesquisa se propõe a fomentar reflexões jurídicas e sociais que contribuam para a construção de um ordenamento mais sensível à dignidade da mulher, especialmente no espaço privado do casamento, onde a violência sexual muitas vezes se esconde sob a mentalidade de dever conjugal.

PALAVRAS-CHAVE: Estupro conjugal; Dignidade sexual; Cultura patriarcal.

AGRADECIMENTOS: Agradeço à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo incentivo à pesquisa científica e pelo apoio financeiro concedido. Estendo meus agradecimentos à minha orientadora, Lisandra Moreira Martins, pelo constante apoio, orientação e dedicação ao longo do desenvolvimento desta pesquisa.